

Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET

Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central



CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER IDOSA - VIÇOSA, MG.

Rita de Cássia Bhering Ramos Pereira

Mestre em Economia Doméstica (UFV) rcbramos@bol.com.br

Maria das Dores Saraiva de Loreto

Prof. Associada do Departamento de Economia Doméstica (UFV) mdora@ufv.br

Aline Oliveira Silva

Estudante de Graduação- Universidade Federal de Viçosa (UFV) - aline.o.silva@ufv.br

Resumo: Apesar de a violência estar presente na vida de muitas mulheres idosas é ainda pouco representada pelas vítimas. Sendo assim, objetivou analisar a realidade da violência doméstica contra a mulher, bem como examinar as características da violência contra a mulher idosa, em termos da tipologia e das motivações. A pesquisa quantitativa, de natureza exploratório-descritiva, foi realizada na cidade de Viçosa/MG, tendo como público alvo mulheres vítimas de violência. Foram coletadas informações na Polícia Civil, constando 306 casos de ocorrências de violência doméstica contra a mulher no município, no ano de 2010. Foram registrados 17 casos de mulheres idosas, que deram queixa de violência na polícia Militar ou Civil da cidade. Os resultados mostraram que a violência doméstica contra a mulher tende a ocorrer no ambiente familiar, demonstrando suas relações assimétricas e conflitivas. A agressão ocorre por parte do marido e do filho, motivada tanto por ciúme, alcoolismo e vulnerabilidade, quanto pela violência patrimonial, principalmente na vida das mulheres idosas. A manifestação da violência não ocorre de forma isolada, mas combinada a outros tipos de violência. Conclui-se que a violência contra a mulher idosa, de natureza complexa e multifacetada, implica em perda de direitos, significando tristeza, dor, medo e angústia.

Palavras-chave: Mulher; Idosa; Violência Doméstica.

1. INTRODUÇÃO



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

1.1 Contextualização do Problema e sua Justificativa

A questão da Violência Doméstica¹, apesar de ter sido relatada há muito tempo, ganhou reconhecimento público e entrou na agenda das políticas públicas há pouco mais de duas décadas no Brasil. Tornou-se mais evidente devido à coragem das mulheres em denunciar o agressor e pela crescente divulgação da mídia e das pesquisas acadêmicas sobre esse tipo de fenômeno.

A Violência Doméstica, principalmente aquela cometida contra a mulher, tem crescido ao longo do tempo em nossa sociedade, como mostram muitas pesquisas. Day et al. (2003) mencionam que, pelo menos uma em cada três mulheres já foi espancada, coagida ao sexo ou sofreu alguma forma de abuso durante a vida, sendo o agressor, geralmente, um membro de sua própria família, pai, irmão, marido ou companheiro e neto.

Especificamente no município de Viçosa- MG, a Violência Doméstica, como em outros municípios, se mostra evidente. De acordo com o Mapa da Violência Doméstica Contra as Mulheres Viçosenses, elaborado pelos projetos “Casa das Mulheres” e “Educação para o Trabalho da Vigilância em Saúde da UFV”, no período de maio de 2009 a junho de 2010, foram registrados os seguintes dados: 497 casos notificados no período mencionado, onde temos pelo menos 35 casos por mês. Segundo o mapa é no domingo que ocorre maior frequência de ocorrência da violência (19%) sendo que o local mais frequente de ocorrência é o lar da vítima (80%). A violência psicológica foi o tipo de violência mais citado (34%), seguido da violência física (32%) e a ocorrência dos dois tipos física e psicológica (14%). Em 40% dos casos, a violência já havia ocorrido outras vezes; além disso, em somente 27% dos casos notificados, ocorreu prisão e, ou, apreensão do agressor. Em 37% dos casos, o agressor é o cônjuge; em 24% o ex-cônjuge e, em apenas 9%, o agressor foi o filho ou filha. Porém, ainda há muitos casos que não são notificados e permanecem em silêncio por medo ou por falta de conhecimento dos direitos.

Nesse sentido, apesar das evidências empíricas indicarem para um crescimento da violência, a falta de dados adequados para registro do problema dificulta o dimensionamento claro e exato da Violência Doméstica no Brasil. Ou seja, as estatísticas subestimam o fenômeno pelas suas próprias características (fenômeno oculto, justificado pela própria vítima), pois a quantidade de denúncias e ações penais é ainda muito pequena e, na maioria dos casos, a vítima permanece junto ao agressor. Além disso, por motivos financeiros, medo, constrangimento ou, até mesmo, pela falta de conhecimento das leis específicas, muitas mulheres continuam se submetendo a tal situação naturalizando e banalizando o fenômeno (RODRIGUES, 2009).

¹ Apesar da existência de outros termos como “violência conjugal”, “violência familiar”, “violência de gênero”, “violência contra a mulher”, o termo “violência doméstica” é o que mais se enquadra a este estudo, pois, conforme Romeiro (2008), abarca as situações de violência ocorridas no âmbito doméstico não só pelo parceiro íntimo mais também por outros membros, como filhos e netos, onde está presente relações de poder no ambiente familiar.



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

ERGO-LAM
Universidade Federal de Viçosa

Nesse contexto, a pesquisa buscou responder aos seguintes questionamentos: Qual é a realidade da violência doméstica contra a mulher no município de Viçosa, MG? Quais são as características do perfil das mulheres vítimas de violência doméstica? Quais são os tipos e motivos da violência contra a mulher idosa?

Considera-se que a resposta aos referidos questionamentos podem contribuir para um maior conhecimento a cerca do fenômeno da violência contra a mulher idosa, sua tipologia e principais características, além de subsidiar as políticas de enfrentamento desse tipo de violência, suas formas de acionamento e de resoluções de conflitos.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral dessa pesquisa consiste em analisar a realidade da violência doméstica contra a mulher no município de Viçosa, MG, bem como examinar as características da violência contra a mulher idosa, em termos da tipologia e das motivações.

3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1. Um Breve Histórico da Violência Contra a Mulher.

A violência contra a mulher, de acordo com Cavalcanti (2005), é aquela causada pelo homem contra a mulher, ou seja, é preciso existir a figura da diferença de sexo, sendo o homem o sujeito ativo. Os agressores utilizam diversos meios para executarem seus atos, dentre os quais estão as agressões, que podem ser físicas e psicológicas, verbal ou social tanto no âmbito público quanto privado. Em casos extremos aparecem os estupros e até assassinatos, motivados apenas pelo poder de ser macho (CAVALCANTI, 2005).

O reconhecimento do problema da violência doméstica por parte das sociedades foi um longo processo que se estende até hoje, sendo resultado, exclusivamente, da mobilização e organização dos diversos movimentos de mulheres do mundo todo, fruto da resistência de milhares de mulheres, que não se calaram frente às violências históricas perpetradas contra o segmento feminino (MORAES, 2003).

Assim, foi a partir da década de 70, que a sociedade brasileira intensificou as discussões a cerca da violência contra as mulheres e mobilizou-se em prol do enfrentamento contra o fenômeno. De acordo com Andrade e Barbosa (2008), as reflexões e intervenções do segmento feminista, nessa época, significaram uma mudança de paradigma sobre o lugar das mulheres na sociedade, que antes era tratado como um problema privado, onde as ações do Estado não poderiam intervir. Deste modo, buscava-se extinguir os abusos, os maus-tratos e as expressões de opressão. As discussões e reflexões feministas fizeram emergir um importante eixo: a inclusão na pauta pública e social do privado como questão pública.

Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central



Assim, a partir da luta política travada pelas mulheres, problemas que, até então, permaneciam como segredos do âmbito privado, passaram a ter visibilidade social. Essa luta desnaturalizou a violência contra a mulher, tornando-a visível e qualificando-a como uma violação dos direitos humanos e como um comportamento criminal (KNABBEN, 2008).

Por tanto, a violência contra a mulher que ocorre no âmbito familiar ou doméstico, entre quaisquer dos membros da família, é caracterizada como violência doméstica, sendo perpetrada principalmente pelo parceiro íntimo: maridos, amásios, amantes, namorados atuais, ou, até, ex-namorados ou ex-conjugues. Também pode ocorrer por outros membros da família, como filhos, netos, pais ou padrastos, que transformam o lar, de um ambiente afável, num outro marcado pelo medo e pela angústia e, muitas vezes, com danos físicos, sexuais e psicológicos (SILVA, 2007). Com o intuito de modificar essa realidade foi sancionada no dia sete de Agosto de 2006, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha², que tem como objetivo: coibir, prevenir e erradicar a Violência Doméstica e familiar contra a mulher.

O caput do artigo 5º da Lei 11.340/06 tratou de fixar o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelecer a sua abrangência. A partir daí, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e danos patrimonial”, desde que ocorrida:

“[...] I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual”.

² O nome da Lei é uma homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, 60 anos, mãe de três filhas e vítima emblemática da violência doméstica. No ano de 1983, seu ex-marido, Marco Herredia, tentou matá-la por duas vezes. Na primeira tentativa ele atirou contra ela, deixando-a tetraplégica. Na segunda, tentou eletrocutá-la, sem, no entanto, atingir seu objetivo. Nove longos anos de processo criminal levaram a condenação do agressor desta mulher e favoreceram, tanto pela história de dor quanto pela luta empreendida por Maria da Penha, a tornar público tais fatos que, por isso, chegaram ao conhecimento da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) que condenou o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica (RODRIGUES, 2009).



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação
Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

O novo texto legal tem como principal mérito reconhecer e definir a violência doméstica em suas distintas manifestações, também prevendo a criação de sistema integrado de proteção e atendimento às vítimas e buscando a aplicação de eficaz sanção penal contra o agressor.

De acordo com a Lei Maria da Penha, fica estabelecido que não há necessidade de o agressor e a vítima conviverem sob o mesmo teto para a incidência da tutela acima descrita. A Lei determina o âmbito espacial da violência doméstica e familiar contra a mulher, compreendendo as relações de casamento, união estável, família monoparental, família adotiva, vínculos de parentesco em sentido amplo. Trouxe também a introdução da chamada família de fato, que se caracteriza pela união de pessoas que não têm vínculo jurídico familiar, mas que, de tão próximas, se consideram aparentadas, como é o caso de amigos muito próximos e de pessoas que se agregam em repúblicas, casas de abrigo e albergues.

Desta forma, fica claro o objetivo da lei em defender a mulher contra atos ou omissões, que decorram de diferenças discriminatórias ligadas à condição feminina da vítima, abrangendo não só a mulher adulta, mas a mulher-criança, a mulher-adolescente e a mulher-idosa (RODRIGUES, 2009).

De acordo com o artigo 7º, da lei 11.340/2006, foram enumeradas as formas de manifestação da violência doméstica e familiar contra a mulher, que de acordo com essa Lei, são elas: *violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral*.

Por *violência física*, entende-se que seja qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher (DIAS, 2008). Mesmo que a agressão não deixe marcas aparentes, o uso da força física que venha a ofender o corpo ou a saúde da mulher irá configurar violência física (Lei 11.340/2006 art. 7º, I).

Também entendida como violência emocional ou verbal, a *violência psicológica* se caracteriza por condutas, como: humilhar, ameaçar, discriminar, isolar dos amigos e parentes, controlar e rejeitar (LEI 11.340/2006 art. 7º, II).

O terceiro tipo de manifestação de violência doméstica, é a *violência sexual*, que é entendida como:

“[...] qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos” (LEI 11.340/2006 art. 7º, III).



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

A *violência patrimonial*, definida do inciso IV do art. 7º da Lei 11.340/2006, é vista como: “[...] qualquer ato que implique retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens, valores, documentos, direitos e recursos econômicos sobre os quais a vítima possua titularidade”. Esse tipo de violência também encontra uma definição no Código Penal entre os delitos considerados contra o patrimônio³, tais como furto, dano, apropriação indébita, entre outros. Enfim, consiste na recusa do agressor em entregar a vítima seus bens, valores, pertences e documentos, como forma de vingança ou até como um meio de conseguir obrigá-la a permanecer num relacionamento do qual pretende se retirar.

Por fim, o último tipo de manifestação de violência doméstica, descrita na lei em questão, é *violência moral* “caracterizada pela desmoralização da mulher, assemelhando-se e entrelaçando-se com a violência psicológica, como dispõe o inciso V do art. 7º”. Essa violência irá se configurar sempre que for imputada à mulher conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Estes delitos, quando praticados contra a mulher no ambiente familiar ou afetivo, serão reconhecidos como violência doméstica e deve-se impor o agravamento de pena.

4. METODOLOGIA

Em termos dos procedimentos metodológicos, procurou-se delimitar a natureza e local do estudo; população e processo de amostragem, técnicas de coleta de dados e variáveis analíticas, além dos procedimentos de análise.

4.1. Natureza do Estudo

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos este estudo fez uso da pesquisa quantitativa, de natureza exploratório-descritiva, uma vez que buscou explorar melhor o tema a ser estudado, buscando proporcionar maior familiaridade com o problema de pesquisa.

Salienta-se, como destaca Gil (2005), que a pesquisa exploratória tem como objetivo de explicar e proporcionar maior entendimento de um determinado problema, por ser realizada numa área na qual há pouco conhecimento científico acumulado ou sistematizado. Por outro lado, a pesquisa descritiva se faz presente nesse estudo uma vez que ela destaca-se por expor características de determinada população ou determinado fenômeno.

³ Segundo a Lei 11.340/2006, compreende-se como patrimônio não apenas os bens de relevância patrimonial e econômico-financeira direta, mas também aqueles que apresentam importância pessoal (objetos de valor efetivo ou de uso pessoal), profissional, os necessários ao pleno exercício da vida civil e que sejam indispensáveis à digna satisfação das necessidades vitais.



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

4.2 Local de Estudo

O estudo será realizado no município de Viçosa/MG, localizado na Zona da Mata do estado de Minas Gerais, a 225 km de Belo Horizonte, capital do estado, com uma área territorial de 299 Km².

O desenvolvimento do município se dá pela presença da Universidade Federal de Viçosa, com uma economia centrada no setor de comércio e serviços. Em virtude da universidade, o município conta com uma população flutuante de aproximadamente 12 mil habitantes, somados a uma população estimada de 72.244 habitantes, conforme a contagem populacional feita pelo IBGE (2011), no ano de 2010, sendo que 67337 pessoas residem no meio urbano e 4907 no meio rural.

O município de Viçosa ainda não possui uma Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), nem com uma casa abrigo destinado a atender mulheres que estejam passando por Violência Doméstica. Porém, o município conta com o apoio de uma delegada destinada a atender mulheres vítimas de violência, bem como do apoio da prefeitura municipal através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

O CREAS é um serviço que contribuiu muito para que as mulheres possam se fortalecer. Nesse local, de acordo com Andrade e Barbosa (2008), as mulheres encontram um ambiente de acolhimento e encorajamento na busca de novos caminhos, que é fundamental para que elas se percebam como mulheres capazes de conduzir a própria vida de forma mais livre.

A partir do ano de 2009, o Município de Viçosa/MG passou a contar com a Casa das Mulheres, que visa orientar e dar informações sobre os direitos das mulheres, que sofreram algum tipo de violência. Além disso, presta informações a cerca da Lei Maria da Penha e também sobre os atendimentos nos serviços de psicologia, assistência social e assistência jurídica para auxiliar a mulher nesta situação.

4.3 Sujeitos do Estudo

Para a identificação dessas mulheres foram coletadas informações junto a Polícia Civil onde se constatou 306 casos de ocorrências de violência doméstica contra a mulher no município de Viçosa/MG, no ano de 2010. De acordo com os dados coletados foram registrados 17 casos de mulheres idosas, que deram queixa de violência na polícia Militar ou Civil da cidade.

4.4 Técnica de Coleta e Análise dos Dados



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

A coleta de dados é a forma de como se obtém os dados necessários para responder ao problema da pesquisa (VERGARA, 2005). Assim, a técnica de coleta dos dados envolveu uma pesquisa documental, que se fez necessária para a análise dos processos de violência contra a mulher junto aos organismos oficiais, buscando-se identificar os tipos de público, denúncias realizadas e formas de resolução.

Primeiramente foi realizada uma consulta nos registros de eventos de defesa social (REDS), antigo boletim de ocorrência, da Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/MG, do ano de 2010, para verificar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica e sua tipificação. Foi possível verificar que foram registrados 1044 casos, onde a vítima era mulher, porém nem todos os casos eram de violência doméstica.

A partir daí foram feitas leituras minuciosas das ocorrências policiais realizadas tanto pela polícia militar quanto pela polícia civil, a fim de buscar informações que comprovassem se a mulher havia sido vítima de violência doméstica e, portanto, se essa violência se enquadrava na lei Maria da Penha.

Foi observado que do total de 1044 notificações, 306 eram de violência doméstica, sendo que os outros casos eram principalmente de furto, estelionato, estupro, ameaça, lesão corporal entre outros, que eram realizados fora do ambiente familiar e por pessoas que não faziam parte do convívio familiar.

Em um segundo momento, procurou-se identificar o tipo de violência sofrida pela vítima, o mês e o bairro de maior incidência de agressão, o perfil das mulheres e a relação da vítima com o agressor. Além disso, buscou-se verificar se o agressor foi preso em flagrante e se a vítima quis representar contra o agressor.

Para análise dos dados sobre violência foram usados métodos estatísticos descritivos, em termos de média e frequência, que permitem expressar os resultados de forma descritiva.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 A Violência Doméstica no Município de Viçosa/MG

A fim de, enfatizar a semelhança dos dados da violência doméstica contra a mulher no município de Viçosa com o restante do Brasil, faz importante destacar alguns estudos já realizados.

Sabe-se que a violência contra a mulher no Brasil tem crescido a cada ano, mas o número de registros contra o agressor não tem acompanhado este aumento. As estatísticas já mencionadas em outros estudos, como do Relatório “Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”, em 2010; da Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública (SEPO), 2005; do Instituto Patrícia Galvão, 2006, dentre outros, indicaram que existe um grande



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

número de casos do fenômeno da Violência e que esse é crescente, porém a quantidade de denúncias e ações penais é ainda muito pequena, sendo a permanência da vítima junto ao agressor observada, na maioria dos casos. Ou seja, ainda há dificuldades de se precisar a magnitude da violência contra elas, pois a relação conjugal, familiar e o ambiente doméstico ainda são considerados aspectos privados e particulares, naturalizando e banalizando este fenômeno social no cotidiano, familiar.

Dados da pesquisa realizado pelo Data Senado, em 2011, revelou que das mulheres que não tomaram nenhuma atitude em face a agressão, 31% responderam que foi por causa da preocupação com a criação dos filhos; 20%, por medo de vingança do agressor; 12%, por vergonha da agressão; 12%, por acreditar que seria a última vez; 5%, por dependência financeira; 3%, por acreditarem que não existe punição; e 17% escolheram outra opção. Ainda das entrevistadas, que se declararam vítimas de violência e que não denunciaram, 20% disseram que foi por causa de medo do agressor. Além disso, 64% pontuou que não denunciava pela questão, apontada na Lei Maria da Penha, de não poder mais retirar a “queixa” na delegacia, após a denúncia do agressor.

Essa mesma pesquisa revelou que 11% das mulheres que se declararam vítimas de violência denunciaram em Delegacia da Mulher, após a última agressão, enquanto 17% denunciaram em delegacia comum, 5% procuraram ajuda dos amigos, 16% recorreram à família; 5% procuraram a Igreja, 22% escolheram outra opção e 23% não fizeram nada. Dessas vítimas, 36% declararam que procuraram ajuda quando foram agredidas na primeira vez; 5%, na segunda vez; 24%, na terceira vez ou mais; 29% não procuraram ajuda; e 5% não responderam ou não souberam responder (DATA SENADO, 2011).

Outra pesquisa realizada pelo Instituto Avon, no ano de 2011, constatou que as principais motivações para a não comunicação da agressão ou passividade feminina frente ao problema da violência estão relacionadas principalmente aos seguintes fatores: medo do agressor, dependência financeira e afetiva em relação ao agressor, não conhecer os seus direitos, não ter onde denunciar, percepção de que nada acontece com o agressor quando denunciado, falta de auto-estima, preocupação com a criação dos filhos e em preservar o casamento e a família, vergonha de se separar e de admitir que é agredida, acreditar que seria a última vez, ser aconselhada pela família ou pelo delegado a não “denunciar”, não poder mais retirar a “queixa” (INSTITUTO AVON, 2011).

No município de Viçosa, os motivos relatados não diferem do resto do país, sabe-se que a violência doméstica cresce a cada ano, embora os dados que são notificados nas delegacias de Polícia Civil e Militar são bem diferentes da realidade, em face da passividade das mulheres em denunciar, por motivos semelhantes aos citados pelas pesquisas mencionadas anteriormente.

No ano de 2010, foi constatado, no município de Viçosa um total de 1044 ocorrências policiais, feitas por mulheres que sofreram algum tipo de violência. Comparando com o ano anterior, foi registrado um total de 608 casos de violência contra a mulher, de 01 de junho a 31



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

de dezembro de 2009; enquanto que, no mesmo período, em 2010, houveram 603 casos e, em 2011, 867 casos. Estes dados vêm corroborar com os resultados das pesquisas anteriormente mencionadas acerca da maior incidência da violência contra a mulher.

Dos casos de ocorrências policiais, realizadas no ano de 2010, foram notificados 306 casos de violência doméstica contra a mulher e destes 98% ocorreram em Viçosa e o restante em municípios vizinhos. Foi observado que as viçosenses violentadas haviam sofrido todos os tipos de violência, sendo que 76,5% relataram no momento da ocorrência ter sofrido apenas um tipo de violência e o restante mais de um tipo de violência.

Os casos de violência doméstica contra a mulher em Viçosa ocorreram principalmente nos meses de dezembro, novembro, março e abril, equivalente a 43,5% dos casos de violência registrados no ano. A maior incidência nestes meses pode ser justificada pelos feriados existentes, como: Natal, Finados, Semana Santa e Carnaval, considerando que a violência tende a ocorrer no ambiente familiar, em dias em que a possível vítima e agressor se encontram em casa.

Já, com relação ao dia da semana que ocorreram as denúncias feitas pelas as mulheres, constatou-se que os finais de semana (sexta, sábado e domingo) são os campeões de ocorrências; ou seja, tiveram maior número de casos de violência doméstica contra a mulher registrados. Os dados da pesquisa concordam com muitas outras realizadas, como é o caso do estudo realizado por Mesquita (2010), em Maceió/AL, onde quase 50% das notificações de violência contra a mulher no município ocorreram nos finais de semana.

Igualmente ao que ocorre no Município de Maceió, em Viçosa, muitas das mulheres agredidas acabam realizando as queixas na segunda feira, em delegacias comuns, que não estão preparadas para receber a mulher violentada, devido a falta de delegacias especializadas; diante disso, muitas delas acabam desistindo da denúncia.

Em se tratando de bairros, a cidade de Viçosa possui, de acordo com a Prefeitura Municipal de Viçosa (2012), um total 68 bairros e distritos; destes, 42 tiveram casos de violência registrados na Delegacia de Polícia Civil do município, em 2010. Os bairros que tiveram maior número de casos notificados foram: Nova Viçosa, Santo Antonio, Bom Jesus, São José do Triunfo, Fátima, Santa Clara e Silvestre, todos em ordem decrescente de casos de notificações, quando somados chegaram a 54,5% do total de casos registrados de violência doméstica local.

5.2. Perfil Socioeconômico das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Nesta seção, buscou-se analisar o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica, com intuito de obter informações referentes a questões, como: estado civil, idade, cor da pele, escolaridade e ocupação.

Segundo dados, do ano de 2010, dos Reds (Registro de Eventos de Defesa Social, “antigo Boletim de Ocorrência”) da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Viçosa/MG, referentes ao perfil socioeconômico das mulheres violentadas, constatou-se que 50% das que registraram

Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?



VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho

III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia

VIII SIMPOPET

Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica



18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

queixa eram casadas ou possuíam união estável com o seu companheiro; 31,6% eram solteiras; 14,2% eram separadas ou divorciadas; 3,6% eram viúvas e o restante, equivalente a 0,6%, não declaram o estado civil, no momento do registro do BO.

Muitos estudos têm considerado o fato de ser casada ou de ter união estável, como um fator de risco para incidência da violência, como aponta Silva (2003). O domicílio representa para as mulheres o local onde há maior probabilidade de sofrerem violência, tornando o ambiente privado um espaço de perpetração de ações violentas. Esse fato contradiz a representação do lar, como um espaço de afeto e amor, configurando-se em um cenário onde ocorrem inúmeras agressões e ameaças (GOMES et al., 2007; ARAÚJO et al., 2008). Neste sentido, existe uma maior vulnerabilidade da mulher casada em sofrer violência doméstica.

Em se tratando de cor de pele das mulheres vítimas de violência, pode-se constatar que a maioria das mulheres que fizeram uso do serviço da Delegacia possuía cor de pele branca. Os resultados desta pesquisa se distanciam e se apresentam contrários, aos muitos outros estudos realizados, como o de Diniz e Monteiro (2003), pelo fato de que 96% das mulheres que denunciaram a violência doméstica na Delegacia Especial de Apoio à Mulher – DEAM, na cidade de Salvador-Bahia, declararam-se negras. Dados fornecidos pela Divisão de Crimes Contra a Mulher, da Polícia Civil, no Pará, na qual foram registradas 8.232 ocorrências de violência contra o sexo feminino, confirmam que as maiores vítimas eram as mulheres negras (GOMES, 2009).

No que tange à idade das mulheres, em média, elas possuíam 36 anos de idade, em 2010. Pode-se constatar que as mulheres jovens com idade reprodutiva, de faixa etária entre 18 a 49 anos de idade, foram as que mais tiveram presentes nas ocorrências policiais (79%), onde 31% delas tinham idade entre 18 a 29; as de idade entre 30 a 39 anos apareceram em 30%; e a evidência na faixa etária entre 40 a 49 foi de 18%, sendo que as mulheres entre 50 a 59 anos apareceram em 7% dos casos. Em se tratando de mulheres idosa (60 anos ou mais) estas estavam presentes em 6% dos casos, situando-se como a faixa etária de menor ocorrência (Fig. 1).

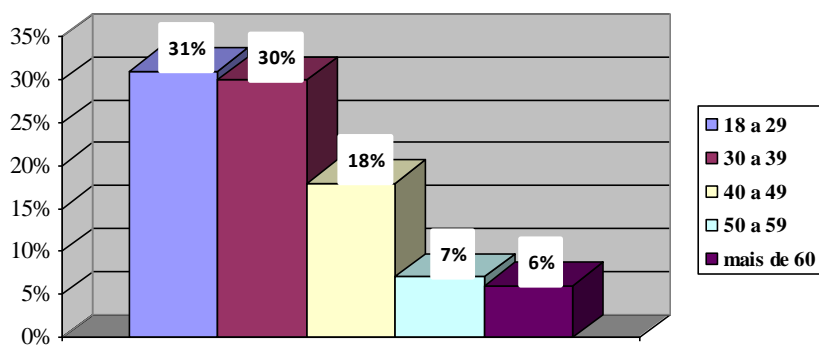


Figura 1- Faixa Etária das mulheres vítimas de violência, Viçosa/MG:



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Fonte: Dados da pesquisa na Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/MG em 2010.

Estes dados permitem afirmar que a violência está presente principalmente na faixa etária jovem, e em idade reprodutiva, considerando o município estudado. De acordo com outras pesquisas, como, por exemplo, a realizada pela Data Senado, no ano de 2007, e a realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2011, constatou-se que as mulheres vitimizadas possuíam idades, predominantemente de 20 a 29 anos.

É importante ressaltar que a baixa incidência de mulheres idosas que decidem denunciar o seu agressor, se deve principalmente ao fato de a agressão geralmente ocorrer no âmbito familiar pelos próprios membros de sua família, sendo determinante a dependência afetiva e financeira. De acordo com Dumara e Pomilio (2007), o medo do idoso em denunciar a violência doméstica está relacionado ao fator “perda dos laços afetivos com a família”. De acordo com a pesquisa realizada por esses autores, a resistência à violência doméstica de 91,8% dos entrevistados ultrapassa os limites do suportável, de acordo com os relatos dos entrevistados. Eles são capazes de contar suas histórias de angústia, com riqueza de detalhes, porém, o fato de dirigirem-se a uma Unidade Policial para registrarem a denúncia de um fato delituoso contra sua própria prole, é algo que lhes causa mais dor que as agressões físicas, psicológicas, econômicas e negligenciais sofridas no dia a dia.

No que tange à escolaridade das mulheres violentadas que recorreram a Delegacia, a maioria delas, apesar de saberem ler e escrever, possuía baixa escolaridade, considerando que cerca de 49,8% delas não haviam cursado o ensino fundamental completo. No entanto, mulheres que cursaram ou concluíram o ensino médio e superior também fizeram parte da população de mulheres vítimas de violência, no município de Viçosa, embora em menor percentual. Desse modo, pode-se dizer que, o fenômeno da violência doméstica acomete mulheres de todos os níveis de escolaridade, o que nos permite verificar a diversidade de universos que perpassa a submissão da mulher ao homem.

De acordo com Gomes (2009), a medida que aumenta a escolaridade das mulheres, diminui o número de casos de violência contra elas, pois as mulheres que têm um grau de escolaridade maior, normalmente têm renda própria e isso funciona como “um protetor” contra a violência física e sexual que possa vir do parceiro. Em seu estudo, o autor afirma que a mulher com alto grau de instrução tem um maior leque de escolha de parceiros e mais habilidade na hora de decidir se quer se casar ou não. Elas também têm maior autonomia e controle dos recursos dentro do casamento.

No que tange a principal ocupação pode-se observar que a maioria revelou ser doméstica ou faxineira, seguida daquelas que disseram não trabalhar fora de casa, por serem “do lar ou dona de casa”. Portanto, os dados referentes à principal ocupação das mulheres vitimizadas pela violência doméstica, confirmam a relação da violência com a baixa escolaridade, determinando “os cuidados domésticos”, como ocupação principal, pois, a maioria das mulheres que denunciou



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

a violência exercia o trabalho doméstico. Mesmo quando esse trabalho era remunerado, a maioria trabalhava com os cuidados domésticos de outros lares.

5.3 Características da Violência contra Mulheres Idosas

Com respeito às formas de violência contra as mulheres idosas, pode-se constatar que a *violência psicológica* foi o tipo que mais atingiu as mulheres que notificaram a ocorrência na Delegacia de Polícia Civil, em Viçosa. Além da *violência psicológica*, a *violência física* também foi bastante representativa, no município, no ano de 2010. Apesar das duas formas de violência aparecer sozinhas, elas são conjugadas entre si e com outros tipos de violência, aumentando, ainda mais, a incidência de ambas. Fica claro, a partir dos dados, que a violência, seja qual for a sua forma, aparece na maioria dos casos, conjugada a outros tipos de violência, demonstrando sua natureza complexa e multifacetada.

Em relação à variável que define o tipo de agressor, os dados confirmam que a violência contra a mulher é praticada por pessoas de seu convívio familiar. No caso das mulheres idosas Viçosenses, no ano de 2010, o principal agressor foi o seu próprio filho (52,5%), enquanto que a agressão por parte de seu ex-marido/companheiro ocorreu em apenas 4,8% dos casos.

No que se refere aos principais motivos que levaram a mulher idosa a sofrer violência doméstica, de acordo os dados coletados nos boletins de ocorrência constatou-se que estava associado a desentendimentos decorrentes de perdas materiais ou simbólicas de bens ou objetos. Esse tipo de violência, reconhecida como violência patrimonial, retrata casos de retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, documentos pessoais, bens, valores ou recursos econômicos. Dessa forma, o agressor, seja cônjuge ou companheiro, não estará isento da pena de violência patrimonial, além disso, esse tipo de violência passa a ser um crime e deixa de ser de ação pública condicionada à representação¹⁸.

Assim, apesar do avanço no que se refere à disponibilidade de dispositivos legais de fiscalização/punição dos casos de maus tratos e violência na velhice, como o Estatuto do Idoso em 2003, a instalação de Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e de Delegacias de Proteção à pessoa Idosa, ainda não há uma notificação efetiva dos casos de violência contra pessoa idosa no âmbito familiar, devido ao fato dos agressores em geral serem familiares. O silêncio frente aos maus-tratos está apoiado nos sentimentos de família idealizada internalizada pelos idosos e no amor dos pais pelos filhos. Ancora-se também no medo de viver novas situações de maus-tratos e na desigualdade de poder dos idosos em relação aos jovens.

6. CONCLUSÕES

A violência doméstica, praticada contra a mulher nas relações íntimas, é fato real na sociedade brasileira e a tolerância a ela constitui-se em uma afronta aos preceitos constitucionais



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

Universidade Federal de Viçosa

do direito à vida, à liberdade, à integridade, à saúde, à segurança, à propriedade, à intimidade, à honra e à proteção da mulher e de toda a sua família.

No município de Viçosa, como no restante do país, a violência doméstica contra a mulher cresce a cada ano, porém a quantidade de denúncias e ações penais é ainda muito pequena e a permanência da vítima junto ao agressor é observada, na maioria dos casos. Sua ocorrência é mais incidente nos finais de semana, nos meses de dezembro, novembro, março e abril, principalmente nos dias mais prováveis em que a vítima e agressor se encontram em casa, o que permite concluir que o ambiente familiar não constitui mais um lugar tranquilo e seguro para a vítima e para a sua família, estando o fenômeno da violência materializado e banalizado no cotidiano familiar, em face às relações de poder, dependência financeira e afetiva.

Por outro lado, ao nível local, o maior número de casos de violência doméstica contra a mulher foi registrado nos bairros localizados fora do centro; apesar de ter tido uma distribuição espacial pela maioria dos bairros do município, evidenciando que é um fenômeno multifacetado e de amplo espectro.

O perfil socioeconômico das vítimas destaca que estas eram em sua maioria casadas ou possuíam união estável com o seu companheiro; com idade média de 36 anos; cor de pele branca e parda; com ensino fundamental incompleto; inseridas na ocupação de doméstica ou faxineira, seguida daquelas que disseram não trabalhar fora de casa, sendo “do lar ou dona de casa”. Essa relação da violência com a baixa escolaridade e ocupação precária, sugere que um maior grau de instrução e independência financeira pode funcionar como um “protetor” contra as desigualdades de gênero, proporcionando maior autonomia, controle de recursos e, portanto, redução da violência.

A relação vítima agressor, na pessoa do marido/companheiro/namorado demonstra a dificuldade da mulher em abandonar a convivência com o agressor. Esta passividade da vítima é ainda maior no segmento feminino idoso, principalmente quando o agressor se configura como seu próprio filho, em função da possibilidade de perda dos laços afetivos com a família. Enfim, o silêncio frente à negligência, maus tratos, abandono, abusos e exploração financeira está apoiado nos sentimentos da família idealizada pelos idosos, bem como no amor dos pais pelos filhos.

Com relação às formas de violências contra as mulheres idosas, apesar de aparecerem nas notificações da Delegacia de Polícia Civil separadas, sabe-se que nem sempre estão sozinhas, elas são conjugadas entre si e com outros tipos de violência, aumentando, ainda mais, a sua incidência, com predomínio do tipo: *física/psicológica/moral*, seguida do tipo: *física/psicológica/moral/patrimonial*. Fica claro, a partir dos dados, que a violência, seja qual for a sua forma, aparece na maioria dos casos, conjugada a outros tipos de violência, demonstrando sua natureza complexa e multifacetada.

A *violência patrimonial*, com maior destaque no segmento idoso, é ainda, um tipo de violência desconhecido por muitas mulheres, apesar de estar presente em suas vidas, seja nas



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

denúncias isoladamente ou de forma conjugada com outros tipos de violência, principalmente psicológica, associada à perda de bens, tanto de valor material quanto sentimental.

Apesar do avanço nos aparatos legais de proteção ao idoso o que se vê é um silêncio frente aos maus-tratos está apoiado nos sentimentos de família idealizada internalizada pelos idosos e no amor dos pais pelos filhos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Leandro F. e BARBOSA, Sérgio F. A lei Maria da Penha e a implementação do grupo de reflexão para homens autores de violência contra mulheres em S.P. **Seminário Internacional Fazendo Gênero: “Construindo novas relações de gênero: a presença feminina nos territórios do saber”**. Florianópolis: 2008.

ARAÚJO, A. J. S.; COELHO, T. M. F.; SOUZA, M. O. GOMES, N. P. Incidência de violência contra a mulher no bairro João de Deus no município de Petrolina. In: GOMES, N. P.; RAMOS, P. R. (Org.). **Saúde e enfermagem: a pesquisa como valor na formação profissional**. Rio de Janeiro: Booklink, Petrolina: Univasf, 2008. 168 p.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília, DF, 7 ago. 2006.

BRASIL. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2ª Reimpressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 236 p.

BRASIL. **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. – Brasília: Presidência da República, 2010.

CASA DAS MULHERES. **Pacto Municipal de Enfretamento da Violência contra a Mulher em Viçosa**. Disponível: <http://projetocasadasmulheres.blogspot.com>. Acesso: 01/04/2011.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. A violência doméstica como violação dos direitos humanos. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 901, 21 dez. 2005.

DAY, V. P.; TELLES, L. E. B.; ZORATTO, P. H. *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria**, v. 25, supl. 1, p. 9-21, 2003.

Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

DIAS, Maria Berenice. A lei Maria da Penha na Justiça. **Revista dos Tribunais**, 2007, p. 42.

DUMARA, Nadia; POMILIO, Robison. A Violência contra o Idoso. **In: Núcleo de Trabalhos Comunitários Curso de Especialização em Políticas de Gestão em Segurança Pública. São Paulo: Observatório Nacional do Idoso**, 2007.

DINIZ, S.G. A violência contra as mulheres como questão de saúde no Brasil. In: DINIZ, S. G.; SILVEIRA, L. P.; MIRIM, LIZ A. (Org.). **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006. p.168-208.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GOMES, N. P.; DINIZ, N. M. F.; ARAÚJO, Anne J. S.; COELHO, T. M. F. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Revista Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 20, pág. 504-508, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades@ 2011**.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Percepções e Reações da Sociedade sobre a Violência contra a Mulher**. Instituto Patrícia Galvão - Comunicação e Mídia, São Paulo/SP. 2006.

KNABBEN, D. **Prevalência e perfil do trauma físico em mulheres agredidas submetidas ao exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (Iml) de Criciúma**. Monografia de Conclusão do Curso de Medicina da UNESC, Criciúma, 2008.

MESQUITA, A. P. As Marias que Não Calam: Perfil das Mulheres Vítimas de Violência após a implementação da Lei Maria da Penha em Maceió/AL. **IX Seminário Internacional Fazendo Gênero: "Diásporas, Diversidades, Deslocamentos"**. Santa Catarina: 2010.

MORAES, R. R. **Mulheres em risco: uma análise sobre violência doméstica conjugal e a política de acolhimento provisório no município de Belém**. 2003. 221 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Sócio Econômico, Universidade Federal do Pará, Belém, 2003.



Envelhecimento: Como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades?

VI Workshop de Análise Ergonômica do Trabalho
III Encontro Mineiro de Estudos em Ergonomia
VIII SIMPOPET Simpósio do Programa de Educação
Tutorial em Economia Doméstica

18 de julho de 2013 Auditório da Biblioteca Central

RELATÓRIO DE PESQUISA – SEPO (Subsecretária de Pesquisa e Opinião Pública) 03/2005
Violência Doméstica Contra a Mulher. Brasília, março de 2005.

RODRIGUES, L. L.; COELHO, R. P.; LIMA R. R.. **A Contribuição da lei 11.340/06 (lei Maria da Penha) para o combate da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.** Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2009. Disponível em: <
http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/renata_pinto_coelho.pdf >. Acesso: 02/02/2011.

ROMEIRO, J. A Lei Maria da Penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil. **Seminário Internacional Fazendo Gênero: “Construindo novas relações de gênero: a presença feminina nos territórios do saber”.** Florianópolis: (Editora), 2008.

SILVA, L.L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2005.